



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 500/2001

Autoriza a Aquisição de Equipamentos e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir neste exercício, uma carregadeira/retroescavadeira e um trator agrícola com grade aradora, ambos novos, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Departamento de Mecanização Agrícola.

Art. 2º - Para facear às despesas que especifica esta Lei, fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil Reais), que fará efeito da Lei 4.320/94, receberá a seguinte dotação:

06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06030 - Departamento de Mecanização Agrícola

04. AGRICULTURA

14. Produção Vegetal

078. Mecanização Agrícola

3.079 - Aquisição carregadeira/retroescavadeira e trator agrícola

4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 160.000,00

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito ora autorizado advirão de anulação de parte do saldo da conta Reserva de Contingência: 99010.9999999.9.999 – Reserva de Contingência (F. 361) R\$ 160.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano dois mil e um (2001).

Evilázio Sartório Altoé

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta

Prefeitura, na data supra.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei Nº 500/2001.....2

Olívio Geraldo Altoé
Secretário do Gabinete